

28 de novembro de 2018

Nº 618 - R\$ 0,50

Prefeitura realiza concurso musical "Big Voice – A melhor voz de Araruama"

Com intuito de valorizar os talentos locais, a Prefeitura de Araruama, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte e Lazer, promoverá o concurso musical "Big Voice – A melhor voz de Araruama".

Pág 19

Arrecadação de brinquedos para o Natal Solidário continua em Macaé

O Natal está chegando e o Centro de Convivência dos Cavaleiros está preparando a sua 5ª edição do Natal Solidário. Neste ano o evento vai acontecer no dia 8 de dezembro, de 9h às 13h. A doação de brinquedos já pode ser realizada no posto dois no final da orla dos Cavaleiros.

Pág 20

Brasil tem 9.477 casos confirmados de sarampo

Novo balanço divulgado pelo Ministério da Saúde revela que já foram confirmados 9.898 casos de sarampo no País em 2018. Até o momento, 13 pessoas morreram por conta do sarampo neste ano: quatro em Roraima, seis no Amazonas e três no Pará.

Pág 19

Centro do Idoso de Macaé terá Auto de Natal

O Centro de Convivência do Idoso (CCI) está preparando o Auto Natal com ensaios dos grupos de Artes Cênicas (Teatro) e de Dança Sênior. O evento está marcado para o dia 6 de dezembro, com início às 14h, no auditório do CCI, que fica na Estrada do Caminho, sem número, no bairro Ajuda de Baixo.

Pág 20

Mobilidade Urbana de Cabo Frio lança novo canal de atendimento ao cidadão

Divulgação | cabofrio.rj.gov.br



A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cabo Frio está com um novo canal de atendimento à população: o MobiliFácil. A partir de agora, o cidadão poderá enviar sugestões para a melhoria no trânsito da cidade de forma eletrônica, através do endereço <https://goo.gl/forms/OkpAMICpJUPEWF3U2>. O novo sistema foi lançado na semana passada e visa proporcionar comodidade ao solicitante, que não precisará se deslocar até a sede da secretaria para expor as suas demandas.

Pág 20

Prefeitura de Araruama participa da 4ª Revisão Quinquenal da Concessionária Águas de Juturnaíba

Divulgação



A Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) realizou na manhã da última quarta-feira, dia 21 de novembro, a 4ª Revisão Quinquenal da Concessionária Águas de Juturnaíba.

O evento foi realizado no auditório da Universidade Cândido Mendes reunindo autoridades, empresas e instituições. A audiência teve como objetivo traçar o plano de investimentos para os próximos cinco anos (2019–2023).

Pág 02

OAB de Araruama elege sua nova diretoria

Reprodução do facebook/Rosana Jardim



Na noite do último dia 21 de novembro foi realizada, na sede da 28ª Subseção, a eleição para escolha da nova diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-Araruama).

Duas chapas disputaram o pleito, mas a grande vencedora foi a "Chapa 01 – Juntos para Seguirmos em Frente", que obteve 230 votos contra 73 da "Chapa 02 – Renovação e Transparência". Com esse resultado, a atual presidente, Dra. Rosana Jardim, se reelegeu pela terceira vez consecutiva para presidir e defender a classe dos advogados de Araruama.

Pág 20

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº24286/2018

MAURICIO MATTOS DOS SANTOS, CPF 024.209.747-27, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal Araruama em 14/11/2018, a **Licença Ambiental Prévia**.

LOCAL: Rua Itaipu lote 15 quadra E, Loteamento Terra do Sol, Praia Seca, Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas de instrução de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO: 14110/2018

CENTRO EDUCACIONAL OS SABIDINHOS DE ARARUAMA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 01.914.375/0001-20, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 31 de Outubro de 2018, **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 0276/2018** para atividades de EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, situada à Rua Leão Dos S. Branco, S/Nº, Lote 04, Quadra 04, No Bairro Parque Mataruna, Município De Araruama, Estado Do Rio De Janeiro, Cep 28.970-000.

PROCESSO: 32109/2018

R C DE JESUS JARDIM ESCOLA, inscrita no CNPJ: 05.844.283/0001-71, situada a Rua Arapiraca, nº 44, Fazendinha, Araruama, Rio de Janeiro, CEP 28970-000, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 12 de Novembro de 2018, **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 0286/2018** para atividades de EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL; ENSINO MÉDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS.

PROCESSO Nº 17.684/2018

ALMEIDA & REIS VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ nº 29.242.503/0001-55, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 0272/2018**, válida até 29/10/2022, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para Atividades veterinárias, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação e Higiene e embelezamento de animais domésticos, situada no seguinte endereço: RUA MADAME CURIE, LOTE 10, QUADRA 02, PICADA, ARARUAMA-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 2017/27019

EMPRESA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS QUATRO ESTAÇÕES, CNPJ nº 17.780.288/0001-67, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Comércio Varejista de Bebidas, Comércio Varejista de Artigos de Armário, situada no seguinte endereço: Estrada de Praia Seca, Km 12, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 37560/2018

FÁTIMA ROSA CRUZ, CPF Nº 660.186.767-53, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2, para atividade de EDIFICAÇÃO MISTA, situado no lote 06 da quadra 20 do loteamento Vilar Araruama – 1ª Gleba, Zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 2016/19066

FABIANA GOMES BATISTA, CPF nº 087.376.387-42, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 0285/2018**, válida até 12/11/2022, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de cirurgia dentista, situada no seguinte endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 603, SALA 201, CENTRO, ARARUAMA-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 27443/2017

DROGARIA MACHADO COSTA DO SOL LTDA-ME, CNPJ nº 28.509.649/0001-51, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 236/2018**, válida até 06/09/2022, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, situada no seguinte endereço: Rua Horácio Vieira, Nº 1, Quadra 2, Lojas 1, 2 e 3, Rio do Limão, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 26570/2018

RENATO WADDINGTON VIEIRA FILHO, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR, no lote 27 do loteamento Geysópolis, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Prefeitura de Araruama participa da 4ª Revisão Quinquenal da Concessionária Águas de Juturnaíba

A Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) realizou na manhã da última quarta-feira, dia 21 de novembro, a 4ª Revisão Quinquenal da Concessionária Águas de Juturnaíba.

O evento foi realizado no auditório da Universidade Cândido Mendes reunindo autoridades, empresas e instituições. A audiência teve como objetivo traçar o plano de investimentos para os próximos cinco anos (2019–2023).

Na ocasião, o superintendente da Concessionária Águas de Juturnaíba, Carlos Alberto Gontijo, apresentou através de slides todos os avanços e serviços realizados pela empresa nos

municípios de Araruama, Saquarema e Silva Jardim relacionados à distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto, desde que assumiu a concessão em 1998, além disso também foi exemplificado ao público presente os projetos que estão em andamento e as futuras construções como, por exemplo, as Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's) no distrito de Praia Seca e no bairro Novo Horizonte.

A prefeita de Araruama, Livia de Chiquinho, participou do evento e ressaltou a importância da parceria público-privada para benefício da população de forma satisfatória.

“Gostaria de parabenizar a Águas de Juturnaíba pelo excelente trabalho desenvolvido

na cidade de Araruama, onde hoje nós já temos 72% do esgoto tratado, além da realização de diversos projetos. Sabemos que ainda temos muito que avançar, inclusive eu já me reuni com o representante da concessionária e passei as prioridades do município no que tange à rede de abastecimento de água para os bairros como Morro Grande, Paracatu, Fonte Limpa, Jardim Califórnia, Novo Horizonte, Km 30, Picada, que terão as obras iniciadas em 2019. Esses bairros receberão implantação de rede de distribuição de água ...”, disse a prefeita.

**Assessoria de
Comunicação Social
Prefeitura Municipal
de Araruama**

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 505/2018
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 8241/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARIA CECÍLIA NOGUEIRA, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 103,02 (dois) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 20/05/2007 a 19/05/2012 e 20/05/2012 a 19/05/2017, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 8241/2018 de 20/03/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/06/2018 e término em 31/07/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de novembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 507/2018
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 6820/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **THEOPHILO DAMIANI, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 981,03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/02/2013 a 31/01/2018, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 6820/2018 de 13/03/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 18/05/2018 e término em 17/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de novembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 509/2018
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 432/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **LUZINETE FERREIRA DO NASCIMENTO, merendeira**, matrícula nº 10153,03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 28/11/2010 a 27/11/2015, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 432/2017 de 05/01/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 21/11/2018 e término em 20/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de novembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 506/2018
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 29142/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ADRIANA DE LOURDES GIRALDELI, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 11847,03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/06/2011 a 31/05/2016, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 29142/2018 de 13/08/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/12/2018 e término em 28/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de novembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 508/2018
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 2535/2018 de 29/01/2018.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ALDINE ENNES VALENTIM, Enfermeira**, matrícula nº 900240,02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 2535/2018 de 29/01/2018, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/02/2018 e término em 31/01/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de novembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 510/2018
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 4761/2017.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ROSILEIA DE MENDONÇA LABRE, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 9991 em **função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 03 do Processo nº 4761/2017 de 20/02/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 16/02/2017 e término em 15/02/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de novembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias trinta do mês de Outubro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 91/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Material Hospitalar**, visando atender à necessidade de abastecimento de todas as Unidades Municipais de

Saúde (COSAC, Coordenação Odontológica, CAPS I e II, Residência Terapêutica I e II, (HMPASC) - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, (UPA)-Unidade de Pronto Atendimento, (DISAF)- PSF`s e Policlínicas, PAM e Laboratório Municipal, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 225 à 229 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.982 do processo administrativo nº 25.753/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Sr.ª Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário

Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de Material Hospitalar, visando atender à necessidade de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde (COSAC, Coordenação Odontológica, CAPS I e II, Residência Terapêutica I e II, (HMPASC) - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, (UPA)-Unidade de Pronto Atendimento, (DISAF)- PSF`s e Policlínicas, PAM e Laboratório Municipal, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 91/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 25.753/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/D A VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
	Aquisição de Material Hospitalar, visando atender à necessidade de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde (COSAC, Coordenação Odontológica, CAPS I e II, Residência Terapêutica I e II, (HMPASC) - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, (UPA)-Unidade de Pronto Atendimento, (DISAF)- PSF`s e Policlínicas, PAM e Laboratório Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.				
3	Água Oxigenada 10 Vol. 1000 ml	LITRO	800	R\$5,02	R\$4.016,00
8	Agulha Hipodérmica Aço Estéril Descartável 30x8 c/ 100	CX	1.000	R\$5,25	R\$5.250,00
11	Agulha p/ Raqui Anestesia Descartável 26G / 3 1/2	UNID	600	R\$5,28	R\$3.168,00
12	Agulha p/ Raqui Anestesia Descartável 27G / 3 1/2	UNID	600	R\$ 3,89	R\$2.334,00
15	Algodão Hidrófilo 500g	RL	3.000	R\$10,70	R\$32.100,00
16	Almotolia (Frasco p/ soluções antissépticas) 250ml - âmbar	UNID	300	R\$2,90	R\$870,00
17	Almotolia (Frasco p/ soluções antissépticas) 250ml - transparente	UNID	400	R\$2,88	R\$1.152,00
21	Atadura de Malha Tubular em algodão 8cm X 3m	RL	60	R\$5,51	R\$330,60
22	Atadura de Malha Tubular em algodão 10cm X 3m	RL	200	R\$5,96	R\$1.192,00
23	Atadura de Malha Tubular em algodão 15cm X 3m	RL	200	R\$9,26	R\$1.852,00
24	Atadura Gessada largura de 20cm (Mínimo de 3m) c/ 20 rolos	CX	200	R\$66,25	R\$13.250,00
29	Cateter venoso central tipo duplolumem 7 Fr x 20 cm	UNID	150	R\$69,85	R\$10.477,50
32	Cateter Intravenoso de poliuretano, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inoxidável, bisel curto e tri facetado, identificação do calibre segundo padrão de cores, apirogênico, estéril, embalado individualmente - nº 18	UNID	16.000	R\$0,64	R\$10.240,00
33	Cateter Intravenoso de poliuretano, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inoxidável, bisel curto e tri facetado, identificação do calibre segundo padrão de cores, apirogênico, estéril, embalado individualmente - nº 20	UNID	16.000	R\$0,64	R\$10.240,00

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

34	Cateter Intravenoso de poliuretano, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inoxidável, bisel curto e tri facetado, identificação do calibre segundo padrão de cores, apirogênico, estéril, embalado individualmente - nº 22	UNID	16.000	R\$0,64	R\$10.400,00
36	Cateter Nasal p/ Oxigenoterapia tipo óculos	UNID	10.000	R\$1,20	R\$12.000,00
39	Clamp Umbilical em Plástico	UNID	1.000	R\$0,43	R\$430,00
40	Clorexidina Degermante 4%	LITRO	500	R\$27,90	R\$13.950,00
41	Clorexidina solução alcóolica 5%	LITRO	500	R\$13,46	R\$6.730,00
44	Coletor de Urina Sistema Fechado c/ Válvula Anti-refluxo	UNID	4.000	R\$3,20	R\$12.800,00
45	Coletor Descartável p/ Artigos Perfuro Cortante 13 Litros	UNID	2.000	R\$3,87	R\$7.740,00
47	Compressa de Gaze Hidrófila não estéril tipo Queijo	RL	80	R\$19,83	R\$1.586,40
52	Dreno p/ Tórax radiopaco, multiperfurado, c/ conector de ligação, dreno e sistema de drenagem estéril e recipiente de 02 litros nº 32	UNID	10	R\$6,24	R\$62,40
53	Dreno p/ Tórax radiopaco, multiperfurado, c/ conector de ligação, dreno e sistema de drenagem estéril e recipiente de 02 litros nº 34	UNID	20	R\$7,43	R\$148,60
57	Equipo de incontinência urinária	UNID	6.000	R\$1,85	R\$11.100,00
58	Equipo de Infusao de sangue Adulto	UNID	3.500	R\$3,24	R\$2.592,00
63	Escova p/ Degermação c/ Clorexidina	UNID	6.000	R\$4,29	R\$25.740,00
70	Éter Sulfúrico	LITRO	120	R\$25,13	R\$3.015,60
72	Fixador para Cânula de OROTRAQUEAL em velcro ADULTO	UND	3.000	R\$8,12	R\$24.360,00
75	Filme para radiologia c/100 13 x18	CX	12	R\$49,95	R\$599,40
76	Filme para radiologia c/100 18 x24	CX	12	R\$92,90	R\$1.114,80
77	Filme para radiologia c/100 24 x30	CX	12	R\$157,60	R\$1.891,20
78	Filme para radiologia c/100 30 x40	CX	12	R\$261,95	R\$3.143,40
79	Filme para radiologia c/100 35 x43	CX	10	R\$329,65	R\$3.296,50
80	Filme para radiologia c/100 35 x35	CX	15	R\$267,90	R\$4.018,00
91	Fio Sutura Linho nº 0 C/Agulha Cilind. 3/8 circ. 3,0 cm c/ 24 env.	CX	100	R\$69,88	R\$6.988,00
93	Fio Sutura Linho nº 2.0 c/ Ag. Cilind. 3/8 circ. 3,0 cm c/ 24 env.	CX	190	R\$69,88	R\$13.277,20
94	Fio Sutura Linho nº 3.0 c/ Ag. Cilind. 3/8 circ. 3,0 cm c/ 24 env.	CX	150	R\$69,88	R\$10.482,00
109	Fio de sutura algodão C/agulha curva nº0 c/24	CX	80	R\$52,72	R\$4.217,60
110	Fio de sutura algodão C/agulha curva nº2.0 c/24	CX	80	R\$52,72	R\$4.217,60
111	Fio de sutura algodão C/agulha curva nº3.0 c/24	CX	80	R\$52,72	R\$4.217,60
112	Fio de sutura algodão C/agulha curva nº4.0 c/24	CX	80	R\$52,72	R\$4.217,60
121	Fita Adesiva Autoclave 19mm x 30m	RL	3.500	R\$2,73	R\$ 9.555,00
122	Fita Adesiva Branca 19mm x 50m	RL	4.000	R\$3,27	R\$13.080,00
123	Fita Hipoalergênica Cirúrgica Microporosa 50mm x 10m	RL	2.800	R\$3,53	R\$9.884,00
125	Fralda Descartável p/ bebê tamanho M (peso faixa variável entre 5 e 10kg), formato anatômico, feita em floc gel, presa na cintura por fita adesiva local, com elástico nas pernas, acondicionado em pacote, com mínimo de 12 unidades e máximo de 20 unidades	PCT	5.000	R\$6,33	R\$31.650,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

130	Kit p/ nebulização c/ copo branco leitoso, recipiente transparente, encaixe de rosca, conector p/ rede de oxigênio c/ sistema de enroscar	UNID	560	R\$5,18	R\$2.900,80
131	Lâmina de Bisturi nº 23, em aço inoxidável estéril, embalada individualmente em caixa c/ 100 unid.	CX	250	R\$24,80	R\$6.200,00
132	Lâmina de Bisturi nº 15, em aço inoxidável estéril, embalada individualmente em caixa c/ 100 unid.	CX	200	R\$23,86	R\$4.772,00
133	Luva Cirúrgica em látex, pré-entalcada estéril antiderrapante nº 7,0	PAR	6.000	R\$0,98	R\$5.880,00
134	Luva Cirúrgica em látex, pré-entalcada estéril antiderrapante nº 7,5	PAR	32.000	R\$0,98	R\$31.360,00
135	Luva Cirúrgica em látex, pré-entalcada estéril antiderrapante nº 8,0	PAR	24.000	R\$0,98	R\$23.520,00
138	Máscara descartável (bico de pato), com as seguintes características: filtração acima de 95%, p/ partículas acima de 0,3 micron, composta de 04 camadas, sendo 02 de polipropileno, 01 filtro melt blow e 01 filme loncet de polietileno, que bloqueia a entrada de fluídos por pórios, duplo sistema de tiras elásticas	UNID	4.000	R\$2,15	R\$8.600,00
143	Papel Termo-Sensível 58mm x 30m	RL	1.200	R\$4,62	R\$5.544,00
144	Polivinilpirrolidona Iodo - Degermante	LITRO	520	R\$38,20	R\$19.864,00
145	PVPI Tópico	LITRO	520	R\$25,74	R\$13.384,80
149	Saco Hospitalar Branco H-3 100 Lts. c/ 100 unid.	PCT	600	R\$ 77,55	R\$46.530,00
150	Sapatilha Descartável (pro pé)	PAR	20.000	R\$0,09	R\$1.800,00
151	Scalp nº 19	UNID	6.000	R\$0,19	R\$1.140,00
152	Scalp nº 21	UNID	50.000	R\$0,16	R\$8.000,00
153	Scalp nº 23	UNID	50.000	R\$0,18	R\$9.000,00
154	Scalp nº 25	UNID	10.000	R\$0,16	R\$1.600,00
155	Seringa descartável c/ capacidade de 1ml, tipo luer-slip, plástica, estéril, transparente, de 3 partes, c/ êmbolo de borracha, siliconizada, graduação impressa no corpo, embalada individualmente c/ agulha 13x4,5	UNID	80.000	R\$0,16	R\$ 12.800,00
156	Seringa descartável c/ capacidade de 3ml, tipo luer-slip, plástica, estéril, transparente, de 3 partes, c/ êmbolo de borracha, siliconizada, graduação impressa no corpo, embalada individualmente c/ agulha 25x7	UNID	200.000	R\$0,12	R\$24.000,00
157	Seringa descartável c/ capacidade de 5ml, tipo luer-slip, plástica, estéril, transparente, de 3 partes, c/ êmbolo de borracha, siliconizada, graduação impressa no corpo, embalada individualmente c/ agulha 25x7	UNID	200.000	R\$0,16	R\$32.000,00
160	Seringa descartável C/ capacidade de 60 ml tipo luer-slip, plástica, estéril, transparente, de 3 partes, c/ êmbolo de borracha, siliconizada, graduação impressa no corpo, embalada individualmente s/ agulha	UNID	1.000	R\$2,09	R\$2.090,00
161	Sonda de aspiração traqueal nº 06, polivinil flexível, c/ conector p/ tubo de látex 204, estéril	UNID	7.000	R\$0,52	R\$3.640,00
162	Sonda de aspiração traqueal nº 08, polivinil flexível, c/ conector p/ tubo de látex 204, estéril	UNID	12.000	R\$0,56	R\$6.720,00
163	Sonda de aspiração traqueal nº 10, polivinil flexível, c/ conector p/ tubo de látex 204, estéril	UNID	12.000	R\$0,55	R\$6.600,00
164	Sonda de aspiração traqueal nº 12, polivinil flexível, c/ conector p/ tubo de látex 204, estéril	UNID	9.000	R\$ 0,59	R\$5.310,00
165	Sonda de aspiração traqueal nº 14, polivinil flexível, c/ conector p/ tubo de látex 204, estéril	UNID	8.000	R\$0,62	R\$4.960,00
166	Sonda de aspiração traqueal nº 16, polivinil flexível, c/ conector p/ tubo de látex 204, estéril	UNID	3.000	R\$ 0,64	R\$1.920,00
167	Sonda uretral tipo folley c/ cuff de 5ml estéril 2 Vias nº 10	UNID	400	R\$4,00	R\$ 1.600,00
168	Sonda uretral tipo folley c/ cuff de 5ml estéril 2 Vias nº 12	UNID	400	R\$2,70	R\$1.080,00
169	Sonda uretral tipo folley c/ cuff de 5ml estéril 2 Vias nº 14	UNID	3.000	R\$2,65	R\$7.950,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

170	Sonda uretral tipo folley c/ cuff de 5ml estéril 2 Vias nº 16	UNID	3.000	R\$2,62	R\$7.860,00
171	Sonda uretral tipo folley c/ cuff de 5ml estéril 2 Vias nº 18	UNID	3.000	R\$2,45	R\$7.350,00
172	Sonda uretral tipo folley c/ cuff de 5ml estéril 2 Vias nº 20	UNID	2.200	R\$ 2,70	R\$5.940,00
175	Sonda Nasogástrica, polivinil, estéril descartável longa nº 08	UNID	500	R\$0,79	R\$395,00
176	Sonda Nasogástrica, polivinil, estéril descartável longa nº 10	UNID	500	R\$ 0,89	R\$445,00
177	Sonda Nasogástrica, polivinil, estéril descartável longa nº 12	UNID	500	R\$0,89	R\$445,00
178	Sonda Nasogástrica, polivinil, estéril descartável longa nº 14	UNID	500	R\$0,99	R\$495,00
179	Sonda Nasogástrica, polivinil, estéril descartável longa nº 16	UNID	500	R\$1,03	R\$515,00
180	Sonda Nasogástrica, polivinil, estéril descartável longa nº 18	UNID	500	R\$1,34	R\$670,00
181	Sonda Nasogástrica, polivinil, estéril descartável longa nº 20	UNID	600	R\$1,37	R\$822,00
189	Tubo de silicone p/ aspiração 204	METRO	400	R\$ 8,95	R\$3.580,00
190	Tubo orotraqueal s/ cuff nº 3.5 (TOT) - em pvc atóxico, c/ curvatura anatômica, translúcido e radiopaco demarcado de 2 em 2 cm, c/ paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização, balão c/ paredes finas p/ uma selagem efetiva, c/ identificação do tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão e soldado por aquecimento, extremidade do tubo arredondada e a traumática, embalado individualmente	UNID	50	R\$3,50	R\$175,00
191	Tubo orotraqueal c/ cuff nº 4.0 (TOT) - em pvc atóxico, c/ curvatura anatômica, translúcido e radiopaco demarcado de 2 em 2 cm, c/ paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização, balão c/ paredes finas p/ uma selagem efetiva, c/ identificação do tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão e soldado por aquecimento, extremidade do tubo arredondada e a traumática, embalado individualmente	UNID	100	R\$4,33	R\$433,00
192	Tubo orotraqueal c/ cuff nº 4.5 (TOT) - em pvc atóxico, c/ curvatura anatômica, translúcido e radiopaco demarcado de 2 em 2 cm, c/ paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização, balão c/ paredes finas p/ uma selagem efetiva, c/ identificação do tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão e soldado por aquecimento, extremidade do tubo arredondada e a traumática, embalado individualmente	UNID	100	R\$4,29	R\$429,00
193	Tubo orotraqueal c/ cuff nº 5.0 (TOT) - em pvc atóxico, c/ curvatura anatômica, translúcido e radiopaco demarcado de 2 em 2 cm, c/ paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização, balão c/ paredes finas p/ uma selagem efetiva, c/ identificação do tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão e soldado por aquecimento, extremidade do tubo arredondada e a traumática, embalado individualmente	UNID	180	R\$4,13	R\$743,40
194	Tubo orotraqueal c/ cuff nº 6.0 (TOT) - em pvc atóxico, c/ curvatura anatômica, translúcido e radiopaco demarcado de 2 em 2 cm, c/ paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização, balão c/ paredes finas p/ uma selagem efetiva, c/ identificação do tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão e soldado por aquecimento, extremidade do tubo arredondada e a traumática, embalado individualmente	UNID	180	R\$4,13	R\$743,40
195	Tubo orotraqueal c/ cuff nº 6.5 (TOT) - em pvc atóxico, c/ curvatura anatômica, translúcido e radiopaco demarcado de 2 em 2 cm, c/ paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização, balão c/ paredes finas p/ uma selagem efetiva, c/ identificação do tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão e soldado por aquecimento, extremidade do tubo arredondada e a traumática, embalado individualmente	UNID	180	R\$4,13	R\$743,40



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

196	Tubo orotraqueal c/ cuff nº 7.0 (TOT) - em pvc atóxico, c/ curvatura anatômica, translúcido e radiopaco demarcado de 2 em 2 cm, c/ paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização, balão c/ paredes finas p/ uma selagem efetiva, c/ identificação do tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão e soldado por aquecimento, extremidade do tubo arredondada e a traumática, embalado individualmente	UNID	350	R\$4,13	R\$1.445,50
197	Tubo orotraqueal c/ cuff nº 7.5 (TOT) - em pvc atóxico, c/ curvatura anatômica, translúcido e radiopaco demarcado de 2 em 2 cm, c/ paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização, balão c/ paredes finas p/ uma selagem efetiva, c/ identificação do tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão e soldado por aquecimento, extremidade do tubo arredondada e a traumática, embalado individualmente	UNID	500	R\$3,46	R\$1.730,00
198	Tubo orotraqueal c/ cuff nº 8.0 (TOT) - em pvc atóxico, c/ curvatura anatômica, translúcido e radiopaco demarcado de 2 em 2 cm, c/ paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização, balão c/ paredes finas p/ uma selagem efetiva, c/ identificação do tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão e soldado por aquecimento, extremidade do tubo arredondada e a traumática, embalado individualmente	UNID	500	R\$4,21	R\$2.105,00
199	Tubo orotraqueal c/ cuff nº 8.5 (TOT) - em pvc atóxico, c/ curvatura anatômica, translúcido e radiopaco demarcado de 2 em 2 cm, c/ paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização, balão c/ paredes finas p/ uma selagem efetiva, c/ identificação do tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão e soldado por aquecimento, extremidade do tubo arredondada e a traumática, embalado individualmente	UNID	600	R\$4,21	R\$2.526,00
200	Vaselina Liquida	LITRO	600	R\$20,65	R\$12.390,00
OBS. A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM Nº 186 (TIRA DE REAGENTE PARA GLICOSE) TERÁ QUE FORNECER 600 APARELHOS.					
VALOR TOTAL					R\$707.723,80

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP		
CNPJ Nº: 26.574.261/0001-09	Telefone:	
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHO, Nº 376, GALPÃO COMERCIAL, RIO DO LIMÃO		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico:		
Representante: BRUNO MELO CORREA		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 0166069501/DETRAN/RJ	CPF: 092.880.357-02	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente

previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 91/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 91/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 91/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma programada, impreterivelmente em até 5 (cinco) dias corridos, após emissão da nota de empenho e solicitação da DIALP (Divisão de Almoxarifado).

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

Município de Araruama

Poder Executivo



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 91/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SÉTIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou

Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 91/2018, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 91/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior

ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 91/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 25.753/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 30 de Outubro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
EPP

Bruno Melo Correa
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias trinta do mês de Outubro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 91/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Material Hospitalar**, visando atender à necessidade de

abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde (COSAC, Coordenação Odontológica, CAPS I e II, Residência Terapêutica I e II, (HMPASC) - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, (UPA)-Unidade de Pronto Atendimento, (DISAF)- PSF's e Policlínicas, PAM e Laboratório Municipal, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 225 à 229 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.982 do processo administrativo nº 25.753/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Sr.ª Secretária, bem como pelos representantes das

sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de Material Hospitalar, visando atender à necessidade de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde (COSAC, Coordenação Odontológica, CAPS I e II, Residência Terapêutica I e II, (HMPASC) - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, (UPA)-Unidade de Pronto Atendimento, (DISAF)- PSF's e Policlínicas, PAM e Laboratório Municipal, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 91/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 25.753/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
	Aquisição de Material Hospitalar, visando atender à necessidade de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde (COSAC, Coordenação Odontológica, CAPS I e II, Residência Terapêutica I e II, (HMPASC) - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, (UPA)-Unidade de Pronto Atendimento, (DISAF)- PSF's e Policlínicas, PAM e Laboratório Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.				
102	Fio Sutura Poliglatina Absorvível Sintético nº 2.0 c/ Ag. Cilind. 1/2 circ. 4,0cm c/36 env.	CX	200	R\$252,00	R\$50.400,00
103	Fio Sutura Poliglatina Absorvível Sintético nº 3.0 c/ Ag. Cilind. 1/2 circ. 4,0cm c/36 env.	CX	200	R\$252,00	R\$50.400,00
137	Luva de látex p/ procedimentos não estéril - Pequena c/ 100	CX	8.000	R\$21,75	R\$174.000,00
158	Seringa descartável c/ capacidade de 10ml, tipo luer-slip, plástica, estéril, transparente, de 3 partes, c/ êmbolo de borracha, siliconizada, graduação impressa no corpo, embalada individualmente c/ agulha 25x7	UNID	200.000	R\$0,17	R\$34.000,00
159	Seringa descartável c/ capacidade de 20ml, tipo luer-slip, plástica, estéril, transparente, de 3 partes, c/ êmbolo de borracha, siliconizada, graduação impressa no corpo, embalada individualmente c/ agulha 25x7	UNID	180.000	R\$0,36	R\$64.800,00
VALOR TOTAL					R\$373.600,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ N°: 11.226.885/0001-68	Telefone:	
Endereço: RUA AURÉLIO VALPORTO, Nº 231, LOTE 01 PAL 28440 – MARECHAL HERMES		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF:RJ	CEP:21.555-560
Endereço Eletrônico: -		

Representante: RENATO LUIS DE TORRES

RG nº / Órgão Expedidor / UF:09.927.447-4/DIC/RJ CPF: 033.757-97

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão geren-

ciador: SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 91/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 91/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 91/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma programada, impreterivelmente em até 5 (cinco) dias corridos, após emissão da nota de empenho e solicitação da DIALP (Divisão de Almoxarifado).

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 91/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade

com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 91/2018, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da

obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 91/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 91/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 25.753/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 30 de Outubro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Renato Luis de Torres
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL, Sr. **Maurício Pinto de Melo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 519.726.207-97, portador da carteira de identidade nº 062.594.22-1, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 93/2018, para formação da

Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de material para reforma no CRAS DA FAZENDINHA e inclusão de acessibilidade para cadeirantes nos CRAS do Outeiro, Mutirão, São Vicente, Iguabinha, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência da SEPOL”**. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEPOL como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama e o Sr. Secretário, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para

que opere seus jurídicos e legais efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de material para reforma no CRAS DA FAZENDINHA e inclusão de acessibilidade para cadeirantes nos CRAS do Outeiro, Mutirão, São Vicente, Iguabinha, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência da SEPOL” e as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 93/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 17.315/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
	Aquisição, na forma de pronta entrega, de material para reforma no CRAS DA FAZENDINHA e inclusão de acessibilidade para cadeirantes nos CRAS do Outeiro, Mutirão, São Vicente, Iguabinha					
1	Aduela completo com Alisar	jogos	2	TAURI	R\$86,90	R\$173,80
4	Areia	metros	12	SALAZAR	R\$74,90	R\$898,80
16	Cabo flexível 6mm ²	metros	300	CORFIO	R\$2,40	R\$720,00
21	Cantoneira Drywall 25x30	unidades	34	DPE	R\$14,90	R\$506,60
32	Disjuntores Din 30 âmperes	unidades	6	GE	R\$ 8,00	R\$48,00
35	Emenda F 530	unidades	48	TIGRE	R\$4,90	R\$235,20
37	Fechadura	unidades	9	HAGA	R\$38,50	R\$346,50
39	Fita Telada WALLTAPE 5cm	unidades	2	3M	R\$ 30,00	R\$60,00
45	Interruptor com tomada	unidades	4	FAME	R\$15,00	R\$60,00
57	Parafuso 1/2 com Bucha 07	unidades	50	GERDAU	R\$ 3,20	R\$160,00
58	Parafuso Drywall 13 - Agulha	unidades	1	GERDAU	R\$ 3,35	R\$3,35
62	Peça de Madeira 3x4 com 5 metros	unidades	4	MAÇARANDUBA	R\$ 149,00	R\$596,00
63	Peça de Madeira Aparelhada 3x12 com 6 metros	unidade	1	MAÇARANDUBA	R\$479,00	R\$479,00
64	Peça de Madeira Aparelhada 3x6 com 3 metros	unidades	7	MAÇARANDUBA	R\$ 119,00	R\$833,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

68	Placa ST 13 - 1,80m	unidades	70	TRAMONTINA	R\$123,00	R\$8.610,00
80	Registro 3/4	unidades	5	TIGRE	R\$32,90	R\$164,50
81	Regulados F530	unidades	195	TIGRE	R\$1,39	R\$271,05
88	T de Cola Rosca de 25 p/ 1/2	unidades	4	TIGRE	R\$3,59	R\$14,36
89	Tela pop 20x20	unidades	10	TIGRE	R\$30,00	R\$300,00
91	Tirante 10 - 1,00m	unidades	195	ECOTEVI	R\$16,00	R\$3.120,00
VALOR TOTAL					R\$17.600,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ARATOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	
CNPJ Nº: 19.296.291/0001-35	Telefone: 22 7816-1744
Endereço: RUA ANTÔNIO F. LISBOA, Nº 360 - HAWAI	
Cidade: ARARUAMA	UF:RJ CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: aratopxaratop@gmail.com	
Representante: CARLOS EDUARDO DE SOUZA MANGANHA	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 047597943/DETRAN/RJ	CPF: 022.485.337-64

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preço, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 93/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 93/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 93/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação, conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O objeto deverá ser entregue integralmente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Política Social, situado na Rua Joaquim Andrade, 40 – Centro - Araruama, de acordo com a solicitação de fornecimento, correndo por conta exclusiva da contratada os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEPOL que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 93/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos

danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da execução do serviço, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal nº 10.406/02.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEXTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 93/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo

dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama,

Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 93/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 17.315/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 17 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

Mauricio Pinto de Melo

Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

ARATOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Carlos Eduardo de Souza Maganha
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL, Sr. **Mauricio Pinto de Melo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 519.726.207-97, portador da carteira de identidade nº 062.594.22-1, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 93/2018, para formação da

Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de material para reforma no CRAS DA FAZENDINHA e inclusão de acessibilidade para cadeirantes nos CRAS do Outeiro, Mutirão, São Vicente, Iguabinha, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência da SEPOL”**. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEPOL como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama e o Sr. Secretário, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do

Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de material para reforma no CRAS DA FAZENDINHA e inclusão de acessibilidade para cadeirantes nos CRAS do Outeiro, Mutirão, São Vicente, Iguabinha, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência da SEPOL” e as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 93/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 17.315/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
	Aquisição, na forma de pronta entrega, de material para reforma no CRAS DA FAZENDINHA e inclusão de acessibilidade para cadeirantes nos CRAS do Outeiro, Mutirão, São Vicente, Iguabinha					
2	Arame Queimado	quilo	2	PROGRESSO	R\$10,00	R\$20,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3	Arandela	unidades	8	OLIVO	R\$22,00	R\$176,00
5	Areia Lavada	metros	12	AREMINAS	R\$67,00	R\$804,00
6	Areola	metros	6	AREMINAS	R\$45,00	R\$270,00
7	Argamassa	sacos	80	BRASIL	R\$ 7,80	R\$624,00
8	Bloco 20x20x10	unidades	500	MAX	R\$1,30	R\$650,00
9	Blocos 20x40x10	unidades	1000	MAX	R\$ 1,52	R\$1.520,00
10	Brita 0	metros	12	SIGIL	R\$ 79,00	R\$948,00
11	Bucha S6 com anel	unidades	2	TRIFIX	R\$ 0,12	R\$0,24
12	Cabo flexível 1,5mm ²	metros	500	CORFIO	R\$ 0,69	R\$345,00
13	Cabo flexível 10mm ²	metros	200	CORFIO	R\$4,20	R\$840,00
14	Cabo flexível 2,5mm ²	metros	600	CORFIO	R\$ 1,00	R\$600,00
15	Cabo flexível 4mm ²	metros	600	CORFIO	R\$ 1,60	R\$960,00
17	Caibros Aparelhados com 3 metros	unidades	50	NAT	R\$ 18,00	R\$900,00
18	Caixa de Luz 4x2	unidades	30	TRAMONTINA	R\$1,11	R\$33,30
19	Caixa Externa 4x2	unidades	60	TRAMONTINA	R\$2,70	R\$162,00
20	Caixa para 24 disjuntores	unidades	2	TRAMONTINA	R\$66,00	R\$132,00
22	Cantoneira PVC	metros	100	ASTRA	R\$ 10,50	R\$1.050,00
23	Carrinho de mão	unidades	2	METALOSA	R\$ 98,00	R\$196,00
24	Cartela Dobradiça	unidades	20	ROCHA	R\$ 10,00	R\$200,00
25	Caxonete	unidades	8	PROGRESSO	R\$83,00	R\$664,00
26	Cimento	sacos	120	HOLCIM	R\$18,50	R\$2.220,00
27	Cimento Branco	quilo	10	JUNTALIDER	R\$ 3,50	R\$35,00
28	Coluna 5/16 7x20	unidades	12	GERDAU	R\$60,00	R\$720,00
29	Conduíte de 3/4	metros	200	FORTLEV	R\$ 39,00	R\$7.800,00
30	Disjuntores Din 15 âmperes	unidades	12	GE	R\$7,00	R\$84,00
31	Disjuntores Din 20 âmperes	unidades	12	GE	R\$7,00	R\$84,00
33	Disjuntores Din 40 âmperes	unidades	6	GE	R\$10,00	R\$60,00
34	Eletro calha 2m 5cm	unidades	50	PERFIL LIDER	R\$45,00	R\$2.250,00
36	Espaçador 2mm	pacotes	10	JUNTALIDER	R\$2,90	R\$29,00
38	Fita isolante 20 metros	unidades	10	FAME	R\$6,00	R\$60,00
40	Forro PVC	metros	160	GIGAPLAST	R\$13,80	R\$2.208,00
41	Haste de Ferro 3 metros	unidade	1	SANTOS	R\$74,00	R\$74,00
42	Interruptor com 1 seção	unidades	13	FAME	R\$6,30	R\$81,90
43	Interruptor com 2 seções	unidades	4	FAME	R\$14,30	R\$57,20
44	Interruptor com 3 seções	unidades	5	FAME	R\$20,00	R\$100,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

46	Janela de Alumínio 1,00x1,00 m	unidades	10	METALFORTE	R\$150,00	R\$1.500,00
47	Janela de Alumínio com Grade 1,00x1,20m	unidades	10	METALFORTE	R\$340,00	R\$3.400,00
48	Janela de Madeira 2,00x1,20m	unidades	4	PROGRESSO	R\$368,00	R\$1.472,00
49	Joelho 100	unidade	1	KRONA	R\$2,90	R\$2,90
50	Joelho 25	unidades	5	FORTLEV	R\$0,78	R\$3,90
51	Lâmpada Eletrônica 45watts	unidades	14	KIAN	R\$35,00	R\$490,00
52	Lavatório	unidades	2	DECA	R\$115,00	R\$230,00
53	Luminária 2x40	unidades	22	ECP	R\$15,00	R\$330,00
54	Luva de 25 por 3/4 Rosca Interna	unidades	4	FORTLEV	R\$ 1,55	R\$6,20
55	Massa Drywall - Ultragyp	unidades	3	ULTRAGYP	R\$195,00	R\$585,00
56	Metalon 2x2	metros	220	ARTESANA	R\$5,00	R\$1.100,00
59	Parafuso Drywall 25 P/K	unidades	2	ARTESANA	R\$3,30	R\$6,60
60	Parafuso Flangeado P/ S6	unidades	2	ARTESANA	R\$3,40	R\$6,80
61	Parafuso Ponta de Agulha Para Forro	caixas	2	ARTESANA	R\$3,70	R\$7,40
65	Peitoril 0,15x1,20m	unidades	13	VIEIRA STONES	R\$36,00	R\$468,00
66	Perfil F 530	unidades	96	ARTESANA	R\$19,00	R\$1.824,00
67	Piso Cerâmico	metros	160	FORMIGRES	R\$22,00	R\$3.520,00
69	Plafonier	unidades	6	FC	R\$4,32	R\$25,92
70	Porta 70	unidades	2	PROGRESSO	R\$100,00	R\$200,00
71	Porta Almofada 1,20x2,0m	unidade	1	PROGRESSO	R\$795,00	R\$795,00
72	Porta de Alumínio 80cm	unidades	6	METALFORTE	R\$420,00	R\$2.520,00
73	Portas Lisa 0,80x2,10m	unidades	14	PROGRESSO	R\$87,00	R\$1.218,00
74	Prego 15x15	quilo	3	GERDAU	R\$13,00	R\$39,00
75	Prego 17x27	quilo	5	GERDAU	R\$11,80	R\$59,00
76	Prego Aço 15x15	unidades	2	GERDAU	R\$8,85	R\$17,70
77	Rabicho	unidades	6	KRONA	R\$3,35	R\$20,10
78	Radier 60x60	unidades	9	GERDAU	R\$7,05	R\$63,45
79	Redução de 50 p/ 25	unidade	1	FORTLEV	R\$5,00	R\$5,00
82	Rejunte	quilo	20	BRASIL	R\$4,00	R\$80,00
83	Remenda PVC	metros	50	GIGAPLAST	R\$7,00	R\$350,00
84	Restolho	metros	12	SIGIL	R\$69,00	R\$828,00
85	Revestimento de Parede	metros	70	FORMIGRES	R\$20,50	R\$1.435,00
86	Ripa Aparelhada	metros	150	NAT	R\$2,50	R\$375,00
87	Sifão	unidades	2	KRONA	R\$ 6,20	R\$12,40
90	Telha Térmica com 6 metros	unidades	10	DIAMANTE	R\$485,00	R\$4.850,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

92	Tomada 4x23	unidades	62	FAME	R\$6,80	R\$421,60
93	Tubo 100	unidade	1	MGM	R\$40,00	R\$40,00
94	Válvula Lavatório	unidades	2	HF	R\$25,68	R\$51,36
95	Barra de Apoio Aço Inox 40 cm	unidades	6	LEAO	R\$80,00	R\$480,00
96	Barra de Apoio Aço Inox 80 cm	unidades	6	LEAO	R\$160,00	R\$960,00
97	Piso Tátil alerta 3mmx25cmx25cm	unidades	200	EJWT	R\$15,80	R\$3.160,00
98	Piso Tátil Direcional 3mmx25cmx25cm	unidades	200	EJWT	R\$15,80	R\$3.160,00
99	Torneira para Deficiência - Acessibilidade	unidades	6	ONEEL	R\$320,00	R\$1.920,00
100	Vaso sanitário Acoplado com Acessibilidade	unidades	6	INCEPA	R\$680,00	R\$4.080,00
101	Assento Sanitário Elevado 13,5cm para deficientes Idosos	unidades	6	ASTRA	R\$290,00	R\$1.740,00
VALOR TOTAL					R\$70.816,97	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): RIMIL MATE-RIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
CNPJ Nº: 29.849.395/0001-83	Telefone:
Endereço: AVENIDA GLADSTONE JOSÉ DE OLIVEIRA, 1014, BOA PERNA	
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ CEP:28.970-000
Endereço Eletrônico: mauro@rimil.com.br	
Representante: MAURO AMORIM SILVA	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 09.016.566-3/IFP/RJ	CPF:016.354.957-50

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preço, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presen-

cial – SRP nº 93/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 93/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 93/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação, conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços. estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O objeto deverá ser entregue integralmente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Política Social, situado na Rua Joaquim Andrade, 40 – Centro - Araruama, de acordo com a solicitação de fornecimento, correndo por conta exclusiva da contratada os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do

presente Registro de Preços, será requerida pela SEPOL que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 93/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da execução do serviço, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATA-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEXTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 93/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às

penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 93/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 17.315/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 17 de Outubro de 2018.

LIVIA BELLO
Prefeita

MAURICIO PINTO DE MELO
Secretário de Política Social, Trabalho e Habitação

RIMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Mauro Amorim Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ATO Nº 159 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. CLAUDIO MARCIO TEIXEIRA MOTTA, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS GABINETE DA PREFEITA,** com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de novembro de 2018.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 160 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. NATHALIA MELO DE QUEIROZ, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL GABINETE DA PREFEITA,** com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de novembro de 2018.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 161 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sra. ANA LUCIA GOMIDE, do cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO E RENDA-SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO-DETRE,** com efeitos a contar de 23 de novembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2018.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 162 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. LUCIANA NUNES DOS SANTOS, do cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-DECAD**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2018.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 163 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sra. ADRIANA CHAGAS DE FREITAS, mat:3585 para responder pelo cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-DECAD**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2018.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

EDITAL Nº 002/2018 ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Araruama**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento da Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE), no que diz respeito ao fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação,

CONVIDA todos os servidores efetivos da educação básica, incluindo profissionais do magistério e técnico-administrativo, e pais de alunos ou responsáveis representantes dos Conselhos Escolares, a se reunirem em **assembleia geral** para concorrer à eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Educação, no dia **30 de novembro de 2018**, às 15h, em primeira convocação e às 15h30min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote – 16 – Clube dos Engenheiros – Araruama/RJ.

Araruama, 26 de novembro de 2018.

LUCIA FERNANDA DOMINGUES FERREIRA PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ATO Nº 011 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo identificados para compor a **Comissão de Auditoria** afim de realizar Auditoria no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama, devendo se iniciada a partir desta data.

Venho ratificar o ato de nº11, de 16 de outubro, para nomear a farmacêutica Rayane Martins da Silva Rodrigues, para fazer parte da presidência da comissão de Auditoria do Almoxarifado.

Rayane Martins da Silva Rodrigues - Matrícula 9948811 - Farmaceutica - Presidente da comissão de Auditoria.

Roger Gorini Jorge – matrícula 0121274-3 - Assistente técnico .

Lucia da Rosa da Pinheiro Alves– matrícula 9987-emfermeira auditora.

Rosa Maria da Silva Costa – matrícula 9948982- Chefe do Setor de Controle e Avaliação.

Elson luiz Gatto Polo- matrícula -1449 — Medico Auditor.

Alexandre Augusto de oliveira – matrícula -98015-8 - medico auditor

Gabinete da Secretaria de Saúde

Ana Paula Bragança Correa

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2018

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **PROLAGOS CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO**, caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 23.948/2017.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2018.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Prefeitura realiza concurso musical "Big Voice – A melhor voz de Araruama"

Com intuito de valorizar os talentos locais, a Prefeitura de Araruama, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte e Lazer, promoverá o concurso musical "Big Voice – A melhor voz de Araruama".

Qualquer pessoa que tenha o interesse pela arte de cantar pode

realizar as inscrições para disputar as categorias Kids (10 a 15 anos) e Adulto (a partir dos 16 anos), no período de 23 de novembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019, das 9 às 17 horas, na Superintendência de Turismo. Vale ressaltar que as avaliações acontecerão todas as segundas-feiras, no Teatro Municipal

Prefeito Graciano Torres Quintanilha, até o dia 28 de janeiro de 2019.

Para mais informações é só se dirigir à Superintendência de Turismo, situada à Rua Ari Parreira, nº 51, no bairro do Centro.

Participe!! Você pode ser o próximo talento revelado na cidade de Araruama!

Brasil tem 9.477 casos confirmados de sarampo

Novo balanço divulgado pelo Ministério da Saúde revela que já foram confirmados 9.898 casos de sarampo no País em 2018. Até o momento, 13 pessoas morreram por conta do sarampo neste ano: quatro em Roraima, seis no Amazonas e três no Pará. De acordo com o órgão, a maior parte das ocorrências foi registrada no Amazonas, com 9.477 casos confirmados, e em

Roraima, com outros 347 casos. Ambos os estados apresentam surtos da doença, relacionados à importação do vírus D8, que circula na Venezuela. O salto no número de registros se deve à força-tarefa realizada em Manaus (AM), que praticamente zerou a lista de mais de 7 mil casos sob investigação na cidade. Apenas nove continuam em avaliação.

Casos isolados

Além dos surtos no Amazonas e em Roraima, a doença atinge outros sete estados, além do Distrito Federal. Houve registros em São Paulo (3), Rio de Janeiro (19), Rio Grande do Sul (45), Rondônia (2), Pernambuco (4), Pará (26), Distrito Federal (1) e Sergipe (4).

Fonte: Ministério da Saúde

Centro do Idoso de Macaé terá Auto de Natal

O Centro de Convivência do Idoso (CCI) está preparando o Auto Natal com ensaios dos grupos de Artes Cênicas (Teatro) e de Dança Sênior. O evento está marcado para o dia 6 de dezembro, com início às 14h, no auditório do CCI, que fica na Estrada do Caminho, sem número, no bairro Ajuda de Baixo.

Cinco atrizes e um ator, com idades que variam entre 68 e 80 anos, estão organizando a apresentação teatral, que não conta com texto e é um trabalho que exigirá deles expressão corporal e facial.

O professor de teatro Pedro Medeiros explica que essa peça constitui-se de quatro atos: o primeiro intitula-se "Apocalipse"; na sequência "O primeiro milagre do

menino Jesus", depois "A chegada do povo para o nascimento do Cristo" e finalizando, "A formação do Presépio". "Durante a peça, que dura 20 minutos, haverá texto gravado pelo senhor João Batista para orientar o público", comenta ele.

Dança Sênior

Com 12 dançarinos, com idades acima dos 60 anos, a Dança Sênior é uma atividade que está sempre presente nas apresentações do CCI. Na oportunidade, o grupo apresentará as músicas "Pinheirinho de Natal" e "Dança com Velas".

De acordo com o aposentado Helio Santos, de 67 anos, a prática traz a todos os integrantes momentos de prazer. "As aulas pro-

porcionam ainda novas amizades". A companheira dele, Shirley Dias, de 62 anos, ressalta que a atividade leva a exercícios que movimentam braços e pernas. "A mente e a memória passam a ter mais saúde", justifica ela.

Para a professora de Dança Sênior Zélia Pizzo, a autoestima é elevada. "A ação também promove a flexibilidade das pessoas pelo alongamento dos membros superiores e inferiores. Ainda provoca bem-estar e socialização, devido à vivência de momentos prazerosos em grupo. Defino a dança sênior como uma pulsão de vida", conclui.

Jornalista:
Equipe Secom
macae.rj.gov.br

Mobilidade Urbana de Cabo Frio lança novo canal de atendimento ao cidadão

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cabo Frio está com um novo canal de atendimento à população: o Mobilifácil. A partir de agora, o cidadão poderá enviar sugestões para a melhoria no trânsito da cidade de forma eletrônica, através do endereço <https://goo.gl/forms/OkpAMICpJUPEWF3U2>. O novo sistema foi lançado na semana passada e visa proporcionar comodidade ao solicitante, que não precisará se deslocar até a sede da secretaria para expor as suas demandas.

De acordo com o secretário Marcelo Cardoso, as solicitações podem ser diversas como: manutenção de faixas de pedestres e semáforos, pedidos de placas de

sinalização ou de vagas de carga e descarga para atender ao comércio, ou ainda outras reivindicações relacionadas a estacionamento e todos os tipos de situações que envolvam a mobilidade urbana.

"O Mobilifácil, que já se torna disponível a partir de agora com o acesso via link eletrônico, é a primeira ferramenta de um conjunto de instrumentos desenvolvidos pela SeMob, de acesso direto da população à Secretaria de Mobilidade, com o objetivo de escutar as demandas e entender as necessidades que as pessoas manifestam", disse o secretário. Em breve, deverá ser instituído também um canal de comunicação via WhatsApp, melhorando ainda mais a agilidade na troca de infor-

mações com a Mobilidade", disse o secretário.

Ao acessar o link, o cidadão deverá preencher um formulário informando os seguintes dados: nome completo, e-mail, endereço, telefone e descrição da solicitação. Após o envio, o solicitante deverá aguardar o parecer técnico da equipe de Engenharia, que fará os estudos necessários para viabilizar as ideias apresentadas, ou solucionar problemas que tenham sido relatados.

A sede da Secretaria de Mobilidade Urbana fica localizada na Rua João Pessoa, 516, na Vila Nova. O telefone de contato é o (22) 2040-5134.

Redação Cabo Frio
cabofrio.rj.gov.br

OAB de Araruama elege sua nova diretoria

Na noite do último dia 21 de novembro foi realizada, na sede da 28ª Subseção, a eleição para escolha da nova diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB -Araruama).

Duas chapas disputaram o pleito, mas a grande vencedora foi a "Chapa 01 – Juntos para Seguirmos em Frente", que obteve 230 votos

contra 73 da "Chapa 02 – Renovação e Transparência". Com esse resultado, a atual presidente, Dra. Rosana Jardim se reelegeu pela terceira vez consecutiva para presidir e defender a classe dos advogados de Araruama, pelo mandato de três anos (2018 -2021).

Conheça os componentes da

diretoria:

Presidente: Dra. Rosana Jardim
Vice-presidente: Dr. Cleverson Julião
Tesoureira: Dra. Cely Anne
Secretário Geral: Dr. Fábio Amoedo
Secretário Adjunto: Dr. Ebert Dezerto

O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



ESTRADAS

Se você pretende saber quem é, a estrada é um bom lugar para viajar em direção do seu eu mais profundo. Roberto Carlos já sabia disso ao propor um passeio até Santos, que era o mesmo lugar indicado por Dinho dos Mamonas.

Curvas e retas, ultrapassagens, paradas para lanche, pneus furados, acidentes de percurso (isto tudo quase sempre acompanhado pelo rádio) nos remetem à nossa própria vida.

Às vezes estamos dirigindo, outras na carona, em alguns momentos temos pressa e em outros podemos curtir a paisagem, em alguns momentos curtimos a velocidade e em outros a tememos.

Em uma estrada nossas escolhas podem nos levar a diferentes lugares e, estes podem repetir uma longa rotina, ou abrir as portas para algo totalmente novo.

Escolhemos diferentes veículos para chegar e dirigimos em diferentes estados de espírito. E muitas vezes sequer percebemos as nuances da estrada.

Dizem que para conhecer uma pessoa devemos dá-la poder, mas nem é necessário tanto, em geral basta um volante. Então saberemos o quanto a pessoa é capaz de reagir com precisão estando sob pressão ou de obedecer a simples regras de convivência e educação, como abaixar o farol.

Sei que esta idéia não é nova: tao, por exemplo, significa o caminho e é o norte para uma série de filosofias orientais. E para quem esqueceu o próprio Jesus é O Caminho.

Arrecadação de brinquedos para o Natal Solidário continua em Macaé

O Natal está chegando e o Centro de Convivência dos Cavaleiros está preparando a sua 5ª edição do Natal Solidário. Neste ano o evento vai acontecer no dia 8 de dezembro, de 9h às 13h. A doação de brinquedos já pode ser realizada no posto dois no final da orla dos Cavaleiros.

"Nossa intenção é arrecadar muitos brinquedos. Quando agradamos uma criança, a família inteira fica feliz", disse o coordenador do espaço, Jorge da

Silva, o Ben Johnson, acrescentando que os brinquedos podem ser novos ou em bom estado de conservação e serão doados para uma instituição de caridade.

O Natal Solidário contará com a presença do Projeto Rir para não Chorar, projeto social futevôlei, apresentação do cantor Wallace Manuel e do projeto Zen Bodi, além da recreação para a criançada.

Jornalista:
Equipe Secom
macae.rj.gov.br